- EXCLUSÃO DE PRAÇA BM POR FALECIMENTO - PORTARIA

PORTARIA Nº 037/96, DE 13 DE MAIO DE 1996

O Coronel QOBM/Comb. Comandante Geral do CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, Art. 47, do regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto nº 16.036 de 04 Nov 94, combinado com o Decreto nº 7.338 de 29 Dez 82, Art. 23, Inciso VI, § 1º e Art. 24, § 1º,

RESOLVE:

EXCLUIR do serviço ativo do CBMDF por falecimento, e, consequentemente, desliga-lo do 3º Batalhão de Incêndio/COW, a contar do dia 24 Abril 96, o SBM/1 RAUL CÉSAR CARNEIRO TAVARES, mat. 05999-4, de acordo com Art. 88, Inciso VIII e Art. 117 do Estatuto do CBMDF aprovado pela Lei nº 7.479, 02 Jun 86.

Em consequência, a DP e DIP providenciem no que lhes couber.